

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

PROCESSO Nº 460/2017

OBJETO: Aquisição de material de limpeza (**balde, disco, esponja e outros**), mediante o Sistema de Registro de Preços.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

INTERESSADO: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.218/03, com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 16.187/08 e Resolução nº 003/2017 do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 24/02/2017.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Itens	Horário/Data
01 ao 116	A partir das 08h00 do dia 22/08/17

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Itens	Horário/Data
01 ao 116	08h59 do dia 01/09/17

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Itens	Horário/Data
01 ao 116	A partir das 09h00 do dia 01/09/17

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA

Itens	Horário/Data
01 ao 116	A partir das 09h15 do dia 01/09/17

LOCAL: (Solução de Compras Públicas PUBLInexo no sitio: www.publinexo.com.br)

PREGOEIROS RESPONSÁVEIS: Anderson Moreira nomeado pela Portaria nº 006/2017, publicada em 28/04/2017 no Diário Oficial do Município de Campinas/SP, Rogério Lazzarini de Oliveira nomeado pela portaria nº 001/16, publicada em 15/01/16 no Diário Oficial do Município de Campinas/SP, Marcelo Ribeiro nomeado pela Portaria nº 008/14, publicada em 19/05/14 no Diário Oficial do Município de Campinas/SP e Rogério Ferreira de Carvalho nomeado pela Portaria nº 008/11, publicada em 12/08/11 no Diário Oficial do Município de Campinas/SP.

TELEFONE: (19) 3772-5815

e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de Campinas/SP, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para (a Solução Eletrônica PUBLInexo constante no site www.publinexo.com.br).

1.3. Valor total estimado para contratação: R\$ 686.629,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais).

2. DO OBJETO E PRAZO DE VIGENCIA

2.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto a aquisição de material de limpeza (**balde, disco, esponja e outros**), mediante o Sistema de Registro de Preços.

2.2. O prazo de vigência o Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Unidade Gestora da **Ata de Registro de Preços**.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A entrega será **parcelada** e deverá ser realizada conforme a solicitação do Almoxarifado Central, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3.2. No ato da entrega os itens deverão apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.

3.3. Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, se reserva no direito de solicitar através de diligência, para atendimento em 03 (três) dias úteis, esclarecimentos ou complemento de instrução do processo, **sob pena de possível desclassificação** do licitante pelo não cumprimento.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Observado o prazo legal, previsto no subitem 4.2, o interessado poderá formular consultas ao Pregoeiro Rogério Ferreira de Carvalho, pelo telefone (0xx19) 3772-5865 ou através do e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br, informando o número da licitação.

4.2. Até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para termino do acolhimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão e os licitantes até **o segundo dia útil** que anteceder o início da sessão de disputa de preços, através do e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br ou através de petição protocolada na Área de Expediente deste Hospital, sito à Av. Prefeito Faria Lima, nº. 340 - 1º Andar (Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho), CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP ou através da Plataforma PUBLInexo. Serão considerados os

documentos recebidos durante o período de expediente administrativo desta instituição das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

4.2.1. Caso acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

4.3. As respostas às impugnações serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas/SP.

4.4. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, previamente credenciadas perante sistema eletrônico - Plataforma Eletrônica PUBLInexo.

6.1.1. Para os itens da cota reservada ou exclusivos, poderão participar exclusivamente as Microempresas (**ME**), Empresas de Pequeno Porte (**EPP**) e Cooperativas de Consumo (**COOP**) equiparadas nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

6.1.2. Toda licitante na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá participar da Cota Principal.

6.2. Será vedada a participação de:

6.2.1. Empresas em consórcios;

6.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2.3. Empresas temporariamente suspensas e impedidas de licitar ou contratar com o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;

6.2.4. Empresas com falência ou concordatária;

6.2.5. Empresas que não se enquadrem como ME, EPP ou COOP, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, **para os itens da cota reservada ou exclusivos**;

6.2.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Campinas/SP.

7. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA PUBLINEXO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico PUBLInexo para a geração do login e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

7.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações na PUBLInexo.

7.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3. A Plataforma PUBLInexo pode ser acessada através do endereço eletrônico (www.publinexo.com.br).

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Hospital Municipal Dr. Mario Gatti responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.7. No ato do credenciamento, as empresas deverão identificar-se em campo próprio do sistema eletrônico, como ME ou EPP ou COOP, declarando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que suas propostas estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8. ACESSO AO SISTEMA

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.publinexo.com.br nos campos específicos para login e senha.

8.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

8.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. É incumbência da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. A licitante deverá observar a (s) data (s) e o (s) horário (s) limite (s) previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9.1.1. Em sua proposta eletrônica a licitante deverá informar:

9.1.1.1. O **preço unitário e total dos itens**, de acordo com o Anexo I – Especificação e Quantidade dos Itens, com até 04 casas decimais após a vírgula e inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, nenhum custo adicional.

9.1.1.2. Apenas 01 (uma) **marca/fabricante** do produto cotado, que deverá ser informado na formulação da proposta eletrônica, no **www.publinexo.com.br**.

9.2. A apresentação da proposta implica a aceitação pela licitante dos seguintes dispositivos:

9.2.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contado da data da abertura da sessão pública do pregão.

9.3. A **condição de pagamento** será de **10 (dez) dias fora a dezena** contada do aceite definitivo da Nota Fiscal pela Unidade Gestora da **Ata de Registro de Preços**.

9.4. A entrega será parcelada e deverá ser realizada conforme a solicitação da Área de Almoxarifado central, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da Nota de Empenho.

9.4.1. Área de Almoxarifado Central está localizada nas dependências do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, sito à Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, CEP: 13036-902, Parque Itália - Campinas/SP, telefone: (19) 3772-5723 / 5898.

9.5. Por ocasião da entrega dos produtos, a empresa vencedora deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com as seguintes discriminações: quantidade, nome comercial, preço unitário e preço total.

9.6. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre

eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, mesmo que indique o percentual de incidência.

9.7. A licitante conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

9.8. Após a abertura das propostas, o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, **poderá solicitar** via *e-mail*, a apresentação de **amostra** do melhor classificado, e assim sucessivamente, com o objetivo de auxiliar na verificação da compatibilidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I – Especificação e Quantidade dos Itens e no seu recebimento final quando da entrega.

9.8.1. As amostras deverão vir identificadas com o número do item, número da licitação e nome da empresa, **sob pena de desclassificação** do item não apresentado.

9.8.2. A entrega das amostras solicitadas deverá ser efetuada em até 03 (três) dias úteis, posterior à data de solicitação, na Área de Licitações, situada à Av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar (Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho), CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

9.8.3. As amostras solicitadas não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas as licitantes, tendo em vista sua utilização para análise da compatibilidade do produto cotado com as especificações técnicas solicitadas.

9.8.4. A não apresentação das amostras, dentro do prazo estabelecido, implica a imediata desclassificação da licitante para o item em questão.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1. A partir do horário previsto no preâmbulo do edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os itens correspondentes, disputados um a um ou de forma simultânea.

10.2. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por item.

10.3. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado.

10.5. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6. Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO POR ITEM** (para os itens do **01 ao 108**) e serão ofertados no **MENOR PREÇO GLOBAL PARA O LOTE 01 Cota Principal** (itens **109, 110, 113 e 114**) e **LOTE 02 Cota Reservada** (itens **111, 112, 115 e 116**), com até quatro casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

10.7. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

10.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico as licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10.1. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.11. Havendo propostas de uma ou mais Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativas de Consumo (COOP) com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo a de melhor oferta ME ou EPP ou COOP, a proposta mais bem classificada dentre as ME's, EPP's e COOP's, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME's ou EPP's ou COOP's empatadas, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

10.11.1. Esse subitem não se aplica aos itens da cota reservada ou exclusivos.

10.12. Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as **ME ou EPP ou COOP** exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a manutenção da proposta originalmente mais bem classificada.

10.12.1. Esse subitem não se aplica aos itens da cota reservada ou exclusivos.

10.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.14. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

10.15. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

10.16. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor preço.

10.17. Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se as licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.18. Não havendo vencedor da cota reservada, caso haja previsão para esta cota, a referida poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.19. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, com prazo razoável estabelecido pelo Pregoeiro no ato da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta e posteriormente deverá enviar para: Área de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, situada à Av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar (Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho), CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, **até o terceiro dia útil** subseqüente ao da realização da sessão, as condições de **habilitação previstas no Item 12** do edital, bem como sua **proposta escrita** contendo a descrição clara e completa do objeto ofertado mencionando a marca e os preços finais (unitário e total) para cada item, com até 04 casas decimais, **acompanhada de:**

10.19.1 Comprovação da Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA (original ou cópia autenticada), para a **distribuição de correlatos, saneantes, domissanitários e higiene pessoal**, caso seja isento comprovar com Alvará de Funcionamento Municipal especificando o ramo de atividade pertinente a empresa licitante.

10.19.2. Para os **itens** (55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78) apresentar Laudos técnicos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008. Em caso de dúvida, na entrega do produto, o (s) item (s) em questão será (ao) enviado (s) para o IPT para comprovação das exigências estabelecidas do edital à custa do fornecedor.

10.19.3. Para os **itens** (73, 74, 75, 76, 77 e 78) devem estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência à queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica) e NBR 9191 (verificação de estanqueidade).

10.19.4. É obrigatório apresentar Registro no Ministério da Saúde ou notificação simplificada;

10.19.5. Cópias visíveis dos manuais, catálogos ou Ficha de Segurança ou Ficha Técnica ou rótulos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências do Edital. Os que estiverem em idioma estrangeiro serão aceitos desde que acompanhados de tradução integral para o português, junto com os seus respectivos originais correspondentes, em inglês ou espanhol. Somente para este tipo de documentação não será necessário tradução juramentada;

10.19.6. Alvará Sanitário;

- 10.19.7. Autorização de Funcionamento;
- 10.19.8. Dados bancários, contendo o número do banco, número da agência, nome da agência e número da conta corrente, com dígito verificador;
- 10.19.9. Endereço eletrônico (*e-mail*) para envio da Ata de Registro de Preço, conforme item 14 do edital.

10.17. Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** (para os itens do **01 ao 108**) e serão ofertados no **MENOR PREÇO GLOBAL PARA O LOTE 01 Cota Principal** (itens **109, 110, 113 e 114**) e **LOTE 02 Cota Reservada** (itens **111, 112, 115 e 116**), observadas as condições definidas neste Edital.

11.2. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances que:

- 11.2.1. Não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável.
- 11.2.2. Forem omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 11.2.3. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.
- 11.2.4. Apresentarem informações inverídicas.
- 11.2.5. Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam.
- 11.2.6. Deixarem de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.
- 11.2.7. Apresentarem características em desacordo com as solicitadas no Anexo I – Especificação e Quantidade dos Itens.
- 11.2.8. Deixarem de informar a marca/fabricante e/ou apresentarem duas ou mais marca/fabricante para um mesmo item.
- 11.2.9. Deixarem de apresentar os documentos exigidos no subitem 10.16.

11.3. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores unitários pesquisados pelo Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para se habilitarem a este certame, **as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 12.11 a 12.15** deste edital e cumprir os requisitos neles especificados.

12.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

12.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via *internet*, sujeitos à consulta.

12.4. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de Ato Normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes, exceto em relação aos subitens 12.12.1. e 12.12.2.

12.5. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

12.6. É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

12.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.7.1. Considera-se positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.8. No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à penalidade estabelecida no item 16 do edital.

12.9. A licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no item 16 do edital.

12.10. CONSTITUEM MOTIVOS PARA INABILITAÇÃO DA LICITANTE

12.10.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 10.16.

12.10.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

12.10.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

12.10.4. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

12.10.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

12.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à **habilitação jurídica** da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

12.11.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial.

12.11.2. Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

12.11.3. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

12.11.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

12.11.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.11.6. Para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, juntamente com o seu ato constitutivo, um dos seguintes documentos comprobatórios:

12.11.6.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

12.11.6.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

12.12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

12.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

12.12.2. Prova de inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes.

12.12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão competente ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

12.12.4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **certidão unificada, nos termos da Portaria PGFN / RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014**, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

12.12.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

12.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e/ou Positiva com Efeito de Negativa, dentro do prazo de

validade emitida por aquele Órgão, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

12.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.13.1. As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto deste pregão. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição do produto.

12.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.14.1. De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar Certidão negativa de falência, de concordata expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.15. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.15.1. Para o cumprimento deste item, a licitante deverá apresentar Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

13. RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

13.1.1. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao subscritor do edital, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico site: www.publinexo.com.br, e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br, ou petição protocolada na Área de Expediente **no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte subsequente ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação motivada da intenção de interpor recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.3. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 13.1, importará na decadência do direito de recurso.

13.5. Não havendo recurso quanto à declaração de vencedor, o pregoeiro adjudicará o objeto ao primeiro classificado por lote, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

13.6. Nas hipóteses citadas nos subitens 13.1 e 13.1.1, a autoridade superior decidirá o recurso e adjudicará o objeto do Pregão Eletrônico ao primeiro classificado por item. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

13.7. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

13.8. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

13.9. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas/SP.

14. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

14.1. O parecer técnico será realizado pela, Gerencia do Almoxarifado Central.

14.2. O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico (*e-mail*), arquivo contendo a Ata de Registro de Preços, para assinatura, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao contrato ou Ata, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no subitem 16.2.

14.3. A Adjudicatária deverá imprimir e assinar a Ata encaminhada e devolvê-las ao HMMG., aos cuidados do Setor de Gestão de Contratos, sito a Avenida Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália, Campinas/SP, CEP: 13036-902, nos termos expressos nos subitens 14.3.1 e 14.3.2 abaixo:

14.3.1. Pessoalmente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*).

14.3.2. Via Correio, por SEDEX, ocorrendo à postagem, obrigatoriamente, o prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhando neste caso, correio eletrônico para o endereço: gestãodecontratos@hmmg.sp.gov.br, informando a data, a hora e o número da postagem, para fins da rastreabilidade, se necessário.

14.4. Para assinatura da Ata/Contrato é obrigatório a comprovação da qualidade de representante legal da empresa, na hipótese de não constar nos autos referida comprovação, deverá a empresa licitante enviar procuração pública, ou particular com reconhecimento de firma, em que conste poderes para assinatura em nome da

empresa, no ato do envio das Atas/Contratos assinados, nos termos do subitem anterior.

14.5. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Unidade Gestora da **Ata de Registro de Preços**.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento, na hipótese de contratação, será na condição de 10 (dez) dias fora a dezena, contados da data do aceite definitivo.

15.2. A CONTRATANTE verificará se os produtos descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los.

15.3. O fornecimento que estiver em desacordo com o solicitado será devolvido à CONTRATADA para as necessárias substituições, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada pelo **HMMG**.

15.4. A devolução dos produtos rejeitados/não aprovados pela CONTRATANTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

15.5. O pagamento será efetuado via depósito em conta corrente, devendo ser informado no corpo da Nota Fiscal, o banco, número da agência e conta. **Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada, sendo vedada a cobrança via boleto, duplicatas e negociação em rede bancária ou com outras empresas.**

16. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS

16.1. A desistência da Proposta após a fase de habilitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento e a cobrança pelo H.M.M.G., por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total consignado quando da adjudicação.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- a)** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrida diretamente;
- b)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as solicitações de fornecimento;
- c)** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Autarquia, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

- d)** Suspensão temporária do direito de participar em licitações junto à Administração Pública e impedimento em contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, concedido somente após ressarcimento dos prejuízos causados à Administração após decorrido o prazo da sanção.
- f)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento do edital/contrato.
- g)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de cobrança via negociação das duplicatas em rede bancária ou com outras empresas, sem prejuízo de eventual cobrança por danos morais se o nome do hospital for remetido ao cartório de protestos.

16.3. A multa prevista neste item tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

16.4. Em se verificando a ocorrência de prejuízo ao HMMG decorrente de ato punível praticado pela CONTRATADA será retido pela tesouraria o valor referente ao total do prejuízo sofrido junto aos créditos da mesma.

16.5. A retenção de valor se dará a título de ressarcimento de prejuízo sofrido, não caracterizando penalidade, e não exime a CONTRATADA de aplicação de sanção administrativa pelo ato punível.

16.6. Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02).

17. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1. O CONTRATANTE, por meio da Área solicitante, doravante denominado GERENCIADOR, fiscalizará o fornecimento a qualquer instante, solicitando sempre que achar conveniente, informações que considere importantes à CONTRATADA, do seu andamento, devendo comunicá-la de qualquer fato ou anormalidade que possam prejudicar o bom andamento e sempre buscando a melhor adequação aos resultados pretendidos para a consecução deste contrato.

17.2. É assegurado ao Gerenciador o direito de verificar, em qualquer tempo, a perfeita execução deste ajuste, sendo que sua eventual falta não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar bem e fielmente o fornecimento.

18. DA EFICÁCIA

18.1. As multas cominadas não têm caráter compensatório, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

18.2. Todo o procedimento de apenação observará rigorosamente ao disposto na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação, quando for o caso, das regras de direito comum e das regras pertinentes à incolumidade da atividade administrativa e do interesse público.

19. DA RESCISÃO

19.1. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, este contrato será rescindido nos casos previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

20.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.5. Em ocorrendo hipótese de fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada, é permitida a sucessão contratual pela empresa incorporadora, ou pela nova empresa criada através da fusão ou cisão, desde que atendidos os requisitos documentais para habilitação no certame, após autorização da Diretoria do HMMG.

20.6. No interesse do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- Adiada a abertura desta licitação; ou
- Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. Tendo em vista o disposto no artigo 97 da Lei nº. 8.666/93, fica implícito a cada participante à licitação encontrar-se em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do mesmo artigo.

20.9. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do fornecimento objeto desta licitação.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI ÁREA DE LICITAÇÕES

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 4.426/74 - CNPJ: 47.018.676/0001-76
Av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - Parque Itália, Campinas/SP
CEP: 13036-902 - Telefone: (19) 3772-5865
E-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br

20.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

20.11. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser consultas no *site*: www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou solicitadas pelo *e-mail*: licitacoes@hmmg.sp.gov.br ou em dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço constante do preâmbulo do edital ou, ainda, através do fone (19) 3772-5865.

21. ANEXOS

Constituem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I** - Especificação do Objeto;
- Anexo II** - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo III** - Modelo de Ordem de Fornecimento;
- Anexo IV** - Dados Cadastrais da Proponente;
- Anexo V** - Termo de Ciência e de Notificação.

Campinas, 21 de agosto 2017

Rogério Ferreira de Carvalho
Coordenadoria de Suprimentos

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
01	Balde plástico , resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros, azul.	Unidade	27	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
02	Balde plástico , resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros, azul.	Unidade	03	COTA RESERVADA
03	Balde plástico , resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros, vermelho	Unidade	27	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
04	Balde plástico , resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros, vermelho	Unidade	03	COTA RESERVADA
05	Disco limpador verde de grande durabilidade que remova de maneira eficaz sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para a reaplicação do acabamento, com diâmetro de 350 mm.	Unidade	09	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
06	Disco limpador verde de grande durabilidade que remova de maneira eficaz sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para a reaplicação do acabamento, com diâmetro de 350 mm.	Unidade	01	COTA RESERVADA
<p>Observação Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107. Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108. Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114. Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.</p>				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
07	Disco removedor preto de grande durabilidade, que remova rapidamente todo acabamento e base seladora, com diâmetro de 350 mm.	Unidade	45	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
08	Disco removedor preto de grande durabilidade, que remova rapidamente todo acabamento e base seladora, com diâmetro de 350 mm.	Unidade	05	COTA RESERVADA
09	Disco removedor preto de grande durabilidade, que remova rapidamente todo acabamento e base seladora, com diâmetro de 450 mm.	Unidade	45	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
10	Disco removedor preto de grande durabilidade, que remova rapidamente todo acabamento e base seladora, com diâmetro de 450 mm.	Unidade	05	COTA RESERVADA
11	Esponja para limpeza duas faces , sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. Esponja dupla face.	Unidade	4.500	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
12	Esponja para limpeza duas faces , sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. Esponja dupla face.	Unidade	500	COTA RESERVADA
Observação				
Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107. Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108. Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114. Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
13	Fibra p/ limpeza pesada medindo aprox. 130x240 mm, sintética, ultra resistente e unidos por resinas.	Unidade	900	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
14	Fibra p/ limpeza pesada medindo aprox. 130x240 mm, sintética, ultra resistente e unidos por resinas.	Unidade	100	COTA RESERVADA
15	Escova para lavar vaso sanitário , cabo de plástico e cerdas de nylon.	Unidade	18	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
16	Escova para lavar vaso sanitário , cabo de plástico e cerdas de nylon.	Unidade	02	COTA RESERVADA
17	Escova para limpeza com cerdas flexíveis , leve de usar, com cabo para manipulação, tendo como dimensões aproximadamente de 9,5 x 4,5 x 2,5 cm.	Unidade	450	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
18	Escova para limpeza com cerdas flexíveis , leve de usar, com cabo para manipulação, tendo como dimensões aproximadamente de 9,5 x 4,5 x 2,5 cm.	Unidade	50	COTA RESERVADA
<p>Observação Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107. Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108. Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114. Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.</p>				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
19	Esponja de aço pacote c/ 8 unidades.	Unidade	270	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
20	Esponja de aço pacote c/ 8 unidades.	Unidade	30	COTA RESERVADA
21	Flanela para pó medindo aproximadamente 40 x 30 cm, cor abóbora.	Unidade	270	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
22	Flanela para pó medindo aproximadamente 40 x 30 cm, cor abóbora.	Unidade	30	COTA RESERVADA
23	Lustra móveis, frasco com 200 ml.	Unidade	216	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
24	Lustra móveis, frasco com 200 ml.	Unidade	24	COTA RESERVADA
Observação Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107. Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108. Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114. Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
25	Luva de borracha grande para limpeza, resistente, colorida, antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica.	Par	2.700	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
26	Luva de borracha grande para limpeza, resistente, colorida, antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica.	Par	300	COTA RESERVADA
27	Luva de borracha média para limpeza, resistente, colorida, antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica.	Par	2.700	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
28	Luva de borracha média para limpeza, resistente, colorida, antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica.	Par	300	COTA RESERVADA
29	Luva de borracha pequena para limpeza, resistente, colorida, antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica.	Par	2.700	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
30	Luva de borracha pequena para limpeza, resistente, colorida, antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica.	Par	300	COTA RESERVADA
Observação Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107. Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108. Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114. Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
31	Refil de mopp pó, confeccionado em fios de algodão e poliéster, eletrostáticos, leves, na medida de 45 x 15 cm.	Unidade	270	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
32	Refil de mopp pó, confeccionado em fios de algodão e poliéster, eletrostáticos, leves, na medida de 45 x 15 cm.	Unidade	30	COTA RESERVADA
33	Refil de mopp água, confeccionados em fios torcidos de algodão, leves, altamente absorvente, laváveis por máquinas, medindo 15 cm no meio da cinta, ponta dobrada, com aproximadamente 300 a 400g.	Unidade	900	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
34	Refil de mopp água, confeccionados em fios torcidos de algodão, leves, altamente absorvente, laváveis por máquinas, medindo 15 cm no meio da cinta, ponta dobrada, com aproximadamente 300 a 400g.	Unidade	100	COTA RESERVADA
35	Refil de mopp parede, na medida 25 x 13 cm.	Unidade	90	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
36	Refil de mopp parede, na medida 25 x 13 cm.	Unidade	10	COTA RESERVADA
<p>Observação Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107. Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108. Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114. Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.</p>				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
37	Fósforo caixa com 40 palitos.	Unidade	1.530	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
38	Fósforo caixa com 40 palitos.	Unidade	170	COTA RESERVADA
39	Pasta para limpeza a seco, embaladas em potes plásticos com 400g.	Pote	90	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
40	Pasta para limpeza a seco, embaladas em potes plásticos com 400g.	Pote	10	COTA RESERVADA
41	Saponáceo em pó, frasco com 300 g.	Frasco	135	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
42	Saponáceo em pó, frasco com 300 g.	Frasco	15	COTA RESERVADA
<p>Observação Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107. Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108. Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114. Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.</p>				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
43	Removedor de ferrugem frasco com 50 ml. (Amostra).	Frasco	225	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
44	Removedor de ferrugem frasco com 50 ml. (Amostra).	Frasco	25	COTA RESERVADA
45	Pá para lixo articulada em plástico altamente resistente, com cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,00 metro. (Amostra).	Unidade	45	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
46	Pá para lixo articulada em plástico altamente resistente, com cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,00 metro. (Amostra).	Unidade	05	COTA RESERVADA
47	Vassoura de nylon com cabo de 1,20 metro.	Unidade	72	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
48	Vassoura de nylon com cabo de 1,20 metro.	Unidade	08	COTA RESERVADA

Observação

Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107.

Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108.

Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. **Lote 3 (Cota Principal):** 113 e 114.

Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. **Lote 4 (Cota Reservada):** 115 e 116.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
49	Vassoura de pelo com 30 cm de comprimento, com cabo de 1,20 metro.	Unidade	36	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
50	Vassoura de pelo com 30 cm de comprimento, com cabo de 1,20 metro.	Unidade	04	COTA RESERVADA
51	Saco plástico preto para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	2.700	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
52	Saco plástico preto para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	300	COTA RESERVADA
53	Saco plástico preto para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	2.700	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO

Observação

Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107.

Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108.

Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. **Lote 3 (Cota Principal):** 113 e 114.

Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. **Lote 4 (Cota Reservada):** 115 e 116.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
54	Saco plástico preto para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	300	COTA RESERVADA
55	Saco plástico preto para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	36.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
56	Saco plástico preto para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	4.000	COTA RESERVADA
57	Saco plástico preto para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	45.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
58	Saco plástico preto para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	5.000	COTA RESERVADA
Observação Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107. Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108. Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114. Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
59	Saco plástico azul para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	3.600	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
60	Saco plástico azul para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	400	COTA RESERVADA
61	Saco plástico azul para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	13.500	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
62	Saco plástico azul para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	1.500	COTA RESERVADA
63	Saco plástico azul para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	22.500	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
Observação Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107. Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108. Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114. Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
64	Saco plástico azul para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	2.500	COTA RESERVADA
65	Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 59 cm x 62 cm, espessura mínima de 0,12 mm, capacidade volumétrica de 30 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	9.000	COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO
66	Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 59 cm x 62 cm, espessura mínima de 0,12 mm, capacidade volumétrica de 30 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	1.000	COTA RESERVADA
67	Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, espessura mínima de 0,15 mm, capacidade volumétrica de 100 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	36.000	COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO
68	Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, espessura mínima de 0,15 mm, capacidade volumétrica de 100 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	4.000	COTA RESERVADA
<p>Observação Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107. Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108. Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114. Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.</p>				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
69	Saco plástico lilás para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante	Unidade	81.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
70	Saco plástico lilás para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante	Unidade	9.000	COTA RESERVADA
71	Saco plástico marrom para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, 0,15 mm, capacidade volumétrica de 100 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	81.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
72	Saco plástico marrom para acondicionamento de resíduos comum , resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, 0,15 mm, capacidade volumétrica de 100 litros , tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Unidade	9.000	COTA RESERVADA
Observação Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107. Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108. Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114. Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
73	<p>Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor branco leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura e volume de 100 litros, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura debaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência á queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade), acondicionado em embalagem de 100 und cada pacote.</p>	Unidade	54.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
74	<p>Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor branco leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 75 cm de largura e 105 cm de altura e volume de 100 litros, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura debaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência á queda livre), ASTM 1709 (teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055 (determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade), acondicionado em embalagem de 100 und cada pacote.</p>	Unidade	6.000	COTA RESERVADA
<p>Observação Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107. Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108. Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114. Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.</p>				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
75	<p>Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor branco leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 63 cm de largura e 80 cm de altura e volume de 50 litros, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura debaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência à queda livre), ASTM 1709(teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055(determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade). Acondicionado em embalagem de 100 und cada pacote.</p>	Unidade	81.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
76	<p>Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, cor branco leitoso, confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, não transparentes, conforme especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, com dimensões planas de 63 cm de largura e 80 cm de altura e volume de 50 litros, conforme NBR 9190. Com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, sem fecho, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, constando em cada saco a identificação do fabricante e o símbolo de substância infectante, conforme NBR 7500. O símbolo deve ser posicionado a 1/3 da altura debaixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco (NBR 9191). Estar em conformidade com as NBR 9195 (teste de resistência à queda livre), ASTM 1709(teste de resistência ao impacto), NBR 13056 (verificação da transparência), NBR 13055(determinação da capacidade volumétrica), NBR 9191 (verificação de estanqueidade). Acondicionado em embalagem de 100 und cada pacote.</p>	Unidade	9.000	COTA RESERVADA
<p>Observação Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107. Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108. Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114. Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.</p>				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
77	Saco plástico cor laranja opaco , capacidade de 100 litros, dimensões de 75 cm de largura e 105 cm de altura mínima para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares (químicos), classe II tipo e constando o símbolo de material tóxico em preto com registro no ministério da saúde, conforme norma ABNT 7500 e RDC 306 da ANVISA. O saco deve ser constituído de polietileno impermeável, solda contínua, homogênea e uniforme, sem emendas com vedação completa, confeccionado de acordo com as normas ABNT NBR 9191/2008, utilizando-se de resinas termoplásticas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária segundo norma vigente. Acondicionado em embalagem de 100 und cada pacote.	Unidade	4.500	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
78	Saco plástico cor laranja opaco , capacidade de 100 litros, dimensões de 75 cm de largura e 105 cm de altura mínima para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares (químicos), classe II tipo e constando o símbolo de material tóxico em preto com registro no ministério da saúde, conforme norma ABNT 7500 e RDC 306 da ANVISA. O saco deve ser constituído de polietileno impermeável, solda contínua, homogênea e uniforme, sem emendas com vedação completa, confeccionado de acordo com as normas ABNT NBR 9191/2008, utilizando-se de resinas termoplásticas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária segundo norma vigente. Acondicionado em embalagem de 100 und cada pacote.	Unidade	500	COTA RESERVADA
79	Papel higiênico branco , absorvente, reciclável, biodegradável, não picotado. Embalagem que suporte empilhamento, rolos de 300 (trezentos) metros	Rolo	9.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
Observação Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107. Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108. Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114. Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
80	Papel higiênico branco , absorvente, reciclável, biodegradável, não picotado. Embalagem que suporte empilhamento, rolos de 300 (trezentos) metros	Rolo	1.000	COTA RESERVADA
81	Papel higiênico branco , com duas folhas, absorvente, macio, picotado, medindo aproximadamente 10 cm de largura, acondicionados em rolos de 30 a 40 metros de comprimento.	Rolo	54	COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO
82	Papel higiênico branco , com duas folhas, absorvente, macio, picotado, medindo aproximadamente 10 cm de largura, acondicionados em rolos de 30 a 40 metros de comprimento.	Rolo	06	COTA RESERVADA
83	Papel toalha interfolhado na cor branca , com 02 dobras, na medida de 23 cm x 20 cm. Confeccionado com 60% de celulose não reciclada, com boa capacidade de absorção. Embalados em fardos contendo 2.000 folhas.	Unidade	18.000	COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO
84	Papel toalha interfolhado na cor branca , com 02 dobras, na medida de 23 cm x 20 cm. Confeccionado com 60% de celulose não reciclada, com boa capacidade de absorção. Embalados em fardos contendo 2.000 folhas.	Unidade	2.000	COTA RESERVADA
85	Saco p/ limpeza alvejado , absorvente, medindo aprox. 85 x 60 cm.	Unidade	2.700	COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO
86	Saco p/ limpeza alvejado , absorvente, medindo aprox. 85 x 60 cm.	Unidade	300	COTA RESERVADA
Observação Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107. Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108. Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114. Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
87	Pano para limpeza pesada, em fibra sintética, acondicionado em bobina com cerca de 30 cm de largura e 300 m de comprimento, cor verde. Obs: Fornecer Amostra.	Bobina	54	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
88	Pano para limpeza pesada, em fibra sintética, acondicionado em bobina com cerca de 30 cm de largura e 300 m de comprimento, cor verde. Obs: Fornecer Amostra.	Bobina	06	COTA RESERVADA
89	Sabonete comum (hotelaria/hospital) c/ 20 grs. Com fragrância de erva doce ou neutro, embalado individualmente.	Unidade	45.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
90	Sabonete comum (hotelaria/hospital) c/ 20 grs. Com fragrância de erva doce ou neutro, embalado individualmente.	Unidade	5.000	COTA RESERVADA
91	Detergente neutro , superconcentrado, limpador geral, incolor , sem perfume, com tenso ativo biodegradável, para limpeza de superfícies, pisos e paredes, para remoção de sujeira pesada de gorduras e ceras. Acondicionado em frasco de 500 ml e em caixas de papelão que suporte empilhamento. Com registro no ministério da saúde, ficha de segurança técnica e ficha técnica.	Frasco	3.600	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
92	Detergente neutro , superconcentrado, limpador geral, incolor , sem perfume, com tenso ativo biodegradável, para limpeza de superfícies, pisos e paredes, para remoção de sujeira pesada de gorduras e ceras. Acondicionado em frasco de 500 ml e em caixas de papelão que suporte empilhamento. Com registro no ministério da saúde, ficha de segurança técnica e ficha técnica.	Frasco	400	COTA RESERVADA

Observação

Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107.

Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108.

Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. **Lote 3 (Cota Principal):** 113 e 114.

Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. **Lote 4 (Cota Reservada):** 115 e 116.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
93	Desengordurante desinfetante sem perfume com hipoclorito de sódio (cloro ativo: 1 a 5% aproximadamente). Dissolve e emulsifica óleos vegetais, minerais e animais, com ação desinfetante e sem cheiro. Indicado para profunda higienização de superfícies, pisos, bancadas, paredes, coifas e equipamentos em áreas de manipulação de alimentos. Não deve atacar superfícies de alumínio. Diluição: 1 litro em 200 litros de água. Com registro no ministério da saúde, ficha de segurança, ficha técnica e que atenda a portaria nº 15 da ANVISA. Embalagem galão de 5 litros e em embalagens de papelão que suportem empilhamento.	Litro	360	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
94	Desengordurante desinfetante sem perfume com hipoclorito de sódio (cloro ativo: 1 a 5% aproximadamente). Dissolve e emulsifica óleos vegetais, minerais e animais, com ação desinfetante e sem cheiro. Indicado para profunda higienização de superfícies, pisos, bancadas, paredes, coifas e equipamentos em áreas de manipulação de alimentos. Não deve atacar superfícies de alumínio. Diluição: 1 litro em 200 litros de água. Com registro no ministério da saúde, ficha de segurança, ficha técnica e que atenda a portaria nº 15 da ANVISA. Embalagem galão de 5 litros e em embalagens de papelão que suportem empilhamento.	Litro	40	COTA RESERVADA
95	Detergente líquido desincrustante alcalino para remoção de gordura carbonizada. Para uso em equipamentos (fornos combinados, fogões, coifas e fritadeiras) de aço inoxidável e ferro. Com registro no ministério da saúde, ficha de segurança e ficha técnica. Embalagem galão de 5 litros em caixas de papelão que suportem empilhamento (Amostra 05 litros).	Litro	360	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
96	Detergente líquido desincrustante alcalino para remoção de gordura carbonizada. Para uso em equipamentos (fornos combinados, fogões, coifas e fritadeiras) de aço inoxidável e ferro. Com registro no ministério da saúde, ficha de segurança e ficha técnica. Embalagem galão de 5 litros em caixas de papelão que suportem empilhamento (Amostra 05 litros).	Litro	40	COTA RESERVADA
97	Sanitizante clorado para uso em alimentos: produto liberador de cloro: produtos liberadores de cloro ativo à base de dicloroisocianurato de sódio. Com ph entre 8,5 e 9,5 (concentração de à 1%). Especifico para uso em alimentos. Com odor característico de cloro, em pó ou granulado fino de cor branca, solúvel em água e classificado como não perigoso à manipulação. Com registro no ministério da saúde. Embalagens de 3,0 a 4,0 kg.	Kilo	180	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
Observação				
Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107.				
Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108.				
Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114.				
Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
98	Sanitizante clorado para uso em alimentos: produto liberador de cloro: produtos liberadores de cloro ativo à base de dicloroisocianurato de sódio. Com ph entre 8,5 e 9,5 (concentração de à 1%). Especifico para uso em alimentos. Com odor característico de cloro, em pó ou granulado fino de cor branca, solúvel em água e classificado como não perigoso à manipulação. Com registro no ministério da saúde. Embalagens de 3,0 a 4,0 kg.	Kilo	20	COTA RESERVADA
99	Impermeabilizante com acabamento acrílico termoplástico, contendo poliuretano, com excelente nivelamento, com alto coeficiente de fricção, dando ao piso características antiderrapantes, com excelente resistência a riscos, marcas de borrachas e alto tráfego, com teor de ativos mínimos de 20% e total solubilidade em água, PH entre 8,5 e 9,5. Embalagem de 5 litros. Com registro no ministério da saúde, ficha de segurança técnica e ficha técnica. (Amostra 05 litros e rendimento). Selador acrílico termoplástico , altamente penetrante para piso com pouca porosidade, que facilite a aderência do acabamento, que realce o aspecto natural do piso. Com PH entre 7,5 e 8,5. Solúvel em água. Embalagem de 5 litros. Com registro no ministério da saúde, ficha de segurança técnica e ficha técnica. (Amostra de 05 litros).	Kit	540	COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO
100	Impermeabilizante com acabamento acrílico termoplástico, contendo poliuretano, com excelente nivelamento, com alto coeficiente de fricção, dando ao piso características antiderrapantes, com excelente resistência a riscos, marcas de borrachas e alto tráfego, com teor de ativos mínimos de 20% e total solubilidade em água, PH entre 8,5 e 9,5. Embalagem de 5 litros. Com registro no ministério da saúde, ficha de segurança técnica e ficha técnica. (Amostra 05 litros e rendimento). Selador acrílico termoplástico , altamente penetrante para piso com pouca porosidade, que facilite a aderência do acabamento, que realce o aspecto natural do piso. Com PH entre 7,5 e 8,5. Solúvel em água. Embalagem de 5 litros. Com registro no ministério da saúde, ficha de segurança técnica e ficha técnica. (Amostra de 05 litros).	Kit	60	COTA RESERVADA
101	Removedor de cera de alta eficiência, para rápida remoção de grossas camadas de cera acabamentos e seladores de difícil remoção; com pouca produção de espuma, contento ingredientes ativos totais 24,0 no mínimo; enxaguável com água. Fácil de usar, com secagem rápida. Embalagem de 5 litros, com registro no ministério da saúde, ficha de segurança técnica e ficha técnica.	Litro	2.700	COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO
Observação Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107. Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108. Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114. Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
102	Removedor de cera de alta eficiência, para rápida remoção de grossas camadas de cera acabamentos e seladores de difícil remoção; com pouca produção de espuma, conteúdo ingredientes ativos totais 24,0 no mínimo; enxaguável com água. Fácil de usar, com secagem rápida. Embalagem de 5 litros, com registro no ministério da saúde, ficha de segurança técnica e ficha técnica.	Litro	300	COTA RESERVADA
103	Álcool 70% 1000ml (24855) - álcool etílico hidratado 70%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. Deve atender a RDC 184 de 22/10/2001. Apresentar notificação simplificada do produto como saneante, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe saneante.	Litro	36.000	COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO
104	Álcool 70% 1000ml (24855) - álcool etílico hidratado 70%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. Deve atender a RDC 184 de 22/10/2001. Apresentar notificação simplificada do produto como saneante, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe saneante.	Litro	4.000	COTA RESERVADA
105	Álcool 96% 1000ml - álcool etílico hidratado 96%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. Deve atender a RDC 184 de 22/10/2001. Apresentar notificação do produto no MS como saneante, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneantes	Litro	180	COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO
106	Álcool 96% 1000ml - álcool etílico hidratado 96%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. Deve atender a RDC 184 de 22/10/2001. Apresentar notificação do produto no MS como saneante, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneantes	Litro	20	COTA RESERVADA
Observação Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107. Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108. Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114. Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.				

Item	Objeto	Unidade	Quantidade total	Obs.
107	Cloro 1% 5000ml (210124) - solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em galão com 5000ml, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. Apresentar registro no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneantes. Obs laudo de % cloro livre.	Litro	7.200	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
108	Cloro 1% 5000ml (210124) - solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em galão com 5000ml, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. Apresentar registro no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneantes. Obs laudo de % cloro livre.	Litro	800	COTA RESERVADA
Lote 1 Cota Principal/Ampla Participação				
109	Rodo de alumínio com borracha, de 40 cm de comprimento, na extremidade inferior, sistema de troca da borracha, cabo de 1,50 metros de altura.	Unidade	270	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
110	Refil de borracha para rodo de alumínio, medindo aprox. 40 cm de comprimento. Compatível com item 109.	Unidade	180	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
Lote 2 (Cota Reservada)				
111	Rodo de alumínio com borracha, de 40 cm de comprimento, na extremidade inferior, sistema de troca da borracha, cabo de 1,50 metros de altura.	Unidade	30	COTA RESERVADA
Observação				
Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107.				
Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108.				
Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114.				
Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.				

112	Refil de borracha para rodo de alumínio, medindo aprox. 40 cm de comprimento. Compatível com item 111.	Unidade	20	COTA RESERVADA
Lote 3 Cota Principal/Ampla Participação				
113	Rodo de alumínio com borracha, de 60 cm de comprimento, na extremidade inferior, sistema de troca da borracha, cabo de 1,50 metros de altura.	Unidade	270	COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO
114	Refil de borracha para rodo de alumínio, medindo aprox. 60 cm de comprimento. Compatível com item 113.	Unidade	180	COTA PRINCIPAL/AMPLA PARTICIPAÇÃO
Lote 4 (Cota Reservada)				
115	Rodo de alumínio com borracha, de 60 cm de comprimento, na extremidade inferior, sistema de troca da borracha, cabo de 1,50 metros de altura.	Unidade	30	COTA RESERVADA
116	Refil de borracha para rodo de alumínio, medindo aprox. 60 cm de comprimento. Compatível com item 115.	Unidade	20	COTA RESERVADA
Observação				
Cota Principal/Ampla Participação: Itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105 e 107.				
Cota Reservada: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106 e 108.				
Lote 1 (Cota Principal): Itens 109 e 110. Lote 3 (Cota Principal): 113 e 114.				
Lote 2 (Cota Reservada): Itens 111 e 112. Lote 4 (Cota Reservada): 115 e 116.				

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017

PROCESSO Nº 460/2017

OBJETO: Aquisição de material de limpeza (**detergente líquido, sabonete cremoso, pano de limpeza, secante e outros**), mediante o Sistema de Registro de Preços.

CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

CONTRATADA: xxx

O **Hospital Municipal Dr. Mário Gatti**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	FORMA APRES.	MARCA	QTD.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL							

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, _____ de _____ 2017

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
 Presidente

DR. MARIO SERGIO ROLIM ZAIDAN
 Diretor Administrativo Interino

DANIELA FONSECA CALADO NUNES
 Procuradora Municipal

Nome da empresa
 Representante legal
 RG nº
 CPF nº

ANEXO III - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017
PROCESSO Nº 460/2017

INTERESSADO: Almoxarifado central

CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../2017

DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
118/2017, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____ / _____

FORNECEDOR:.....

O FORNECEDOR acima qualificado fica autorizado a fornecer:

descrição do item	quantidade	preço unitário	preço total
-------------------	------------	----------------	-------------

1...

2...

3...

.

enésimo

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____) dias úteis contado do recebimento da presente Ordem de Fornecimento.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____ R\$ _____

NOTA DE EMPENHO Nº _____

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Campinas, _____ de _____ de _____.

Central de Abastecimento Farmacêutico

Diretoria Administrativa

ANEXO IV - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017

PROCESSO Nº 460/2017

OBJETO: Aquisição de material de limpeza (**detergente líquido, sabonete cremoso, pano de limpeza, secante e outros**), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Razão Social:.....
C.N.P.J nº:.....Inscr. Estadual nº:.....
Inscr. Municipal (se houver):.....
Rua/Av:.....Nº:.....Bairro.....
Cidade:.....Estado:.....CEP:.....
Telefone: (XX).....Fax:(XX).....

DADOS PARA EMISSÃO DA ATA/CONTRATO E/OU EMPENHOS:

Razão Social:.....
C.N.P.J nº:.....Inscr. Estadual nº:.....
Inscr. Municipal (se houver):.....
Rua/Av:.....Nº:.....Bairro.....
Cidade:.....Estado:.....CEP:.....
Telefone: (XX).....Fax:(XX).....
e-mail:.....

E-MAIL PARA ENVIO DA ATA E/OU CONTRATO P/ASSINATURA:

e-mail:.....

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA E/OU CONTRATO:

Nome:.....
CPF nº:.....RG. nº:.....Cargo:.....
Telefone: (XX).....Fax nº: (XX).....
e-mail:.....

Obs1: Juntar cópia autenticada da procuração do assinante caso o mesmo seja diverso do representante habilitado na sessão de abertura.

Obs2: A ata e/ou contrato deverá ser devolvida pessoalmente e/ou postada via SEDEX no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA ATA E/OU CONTRATO:

Nome:.....
CPF nº:.....RG. nº:.....Cargo:.....
Telefone: (XX).....Fax nº: (XX).....
e-mail:.....

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA:

Nome:.....
CPF nº:.....RG. nº:.....Cargo:.....

Telefone: (XX).....Fax nº: (XX).....
e-mail (profissional):.....
e-mail (pessoal):.....

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA P/CRÉDITOS EM CONTA:

Banco:.....nº da agência:.....Nome da agência.....
Conta Corrente:.....

- Obs1:** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) via crédito em conta corrente.
Obs2: Caso o banco informado seja diverso do Banco do Brasil, o crédito será encaminhado via DOC/TED, ficando o custo do mesmo a cargo da contratada.
Obs3: É expressamente VEDADA negociação do título em rede bancaria e/ou terceiros.

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017

PROCESSO Nº 460/2017

OBJETO: Aquisição de material de limpeza (**detergente líquido, sabonete cremoso, pano de limpeza, secante e outros**), mediante o Sistema de Registro de Preços.

CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2017

Na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificados e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, _____ de _____ 2017

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente

DR. MARIO SERGIO ROLIM ZAIDAN

Diretor Administrativo Interino

DANIELA FONSECA CALADO NUNES

Procuradora Municipal

Nome da empresa

Representante legal

RG nº

CPF nº